



Porto Alegre, 06 de julho de 2016.

Ref.: Alterações Fapers

Prezados Empregados:

A demanda dos empregados da Ascar, pela criação de um fundo de previdência complementar patrocinado, foi acolhida pela Diretoria, e em 1981, foi criada, então, a Fapers, que após 35 anos, continua sendo uma das mais importantes políticas de recursos humanos da Ascar.

A legislação regulatória das Entidades Fechadas de Previdência Complementar foi aperfeiçoada e atualizada no decorrer das últimas três décadas, e foi diretamente impactada pelo aumento da longevidade da população, a remuneração financeira dos investimentos, a idade de aposentadoria e o atingimento das metas atuariais. Em 1981 a longevidade média da população brasileira era de 68 anos, e atualmente é de 80 anos.

O cenário citado, por exemplo, exigiu e exige permanente atenção da Diretoria da Fapers e da Patrocinadora, e conseqüentemente atuação para adequação dos Planos de benefícios. Assim, as alterações propostas no Regulamento do Plano Misto, aprovadas pelo órgão fiscalizador e regulador, visam adequá-lo a este novo momento.

As principais mudanças necessárias foram:

- no cálculo dos benefícios de risco (auxílio doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte de ativo, pecúlio por morte de assistido e auxílio reclusão);
- no custeio administrativo;
- na idade de aposentadoria;
- no reajuste anual dos benefícios e
- na desvinculação com a Previdência Oficial.

Ainda, dentro da necessidade de adequação foi criado o Plano PREVER, cujos parâmetros são mais adequados às mudanças de cenários protegendo de forma mais segura o investimento do participante do Plano de Previdência Privada. Sua modalidade é de Contribuição Definida e as principais características são:

- individualizado, sem mutualidade;
- aposentadoria programada concedida por um período de 5 a 35 anos, e não de forma vitalícia;
- todo valor acumulado pertence ao Assistido, e na falta deste, aos seus beneficiários ou herdeiros.



Os participantes do Plano Misto têm a opção de migrar para o Plano PREVER, se assim o desejarem. O período de migração **inicia no dia 15 de agosto e encerra no dia 14 de outubro de 2016.**

Os participantes da Fapers receberão uma correspondência, contendo as informações necessárias ao processo de migração:

- extrato de 30/06/2016 do valor à migrar;
- Termo de Opção para migração, que após preenchido deverá ser devolvido à Fapers **impreterivelmente até o dia 14 de outubro de 2016.**

O PLANO PREVER É O ÚNICO PLANO PARA INGRESSO DAQUELES EMPREGADOS, QUE AINDA NÃO PERTENÇAM A FAPERS, E DESEJAM PARTICIPAR.

Lembre-se: O papel da FAPERS e da ASCAR é prover as informações necessárias as suas decisões, mas o restante é com você! Acesse o ícone SEU PLANO, no portal www.fapers.org.br, e informe-se sobre o Plano Misto e o Plano Prever.

Atenciosamente,

Paulo Francisco Conrad,
Diretor Superintendente da Fapers.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da Ascar.